

**TERMO ADITIVO Nº 033/2020 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R021/2016-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.136-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
E IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE ENTIDADE SEM FINS
LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE DE
SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ

OBJETO DO ADITAMENTO: O Termo Aditivo 033/2020 tem por objeto a
redução de leitos no Hospital de Campanha
Anhembi para 200 leitos, no período de 01 a
31 de julho de 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado o **IABAS – INSTITUTO**

DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/001-76, e no CREMESP sob o protocolo nº 966859 (filial São Paulo), , com endereço nesta cidade, na Alameda Santos, 193, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 01419-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, com matrícula nº 248.180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, brasileiro, administrador hospitalar, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e/ou seu vice-presidente **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica determinada a redução para 200 leitos no Hospital de Campanha Anhembi, sendo 180 leitos de enfermaria e 20 leitos para estabilização, a partir de 01/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de **01/07/2020 a 31/07/2020** o orçamento de custeio no valor de **R\$ 7.399.893,83** (sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos noventa e três reais e oitenta e três centavos) a **título de custeio** a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso a seguir:

DESPESA	Julho/20	TOTAL
Custeio	R\$ 7.399.893,83	R\$ 7.399.893,83
Total	R\$ 7.399.893,83	R\$ 7.399.893,83

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.2.507.335039.00** fontes **00** e **03**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao longo do período de emergência, o serviço que compõe este contrato de gestão deverá atender as medidas previstas no Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020 designadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar, **semanalmente**, informações sobre :

- a) **Taxa de Ocupação dos leitos de enfermaria e UTI**, separadamente;
- b) **Média de Permanência dos leitos de enfermaria e UTI**, separadamente;
- c) **Taxa de Mortalidade**;
- d) **Taxa de aceitabilidade dos pacientes**: garantir o acesso aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, informando relação dos pacientes encaminhados e pacientes recusados;
- e) **Taxa de transferência**: percentual de transferências sobre o total de saídas

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

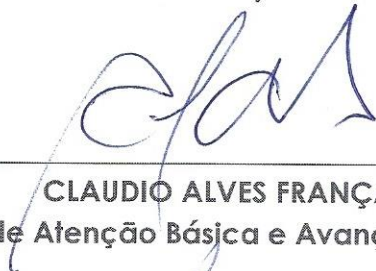
CLAUSULA QUINTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

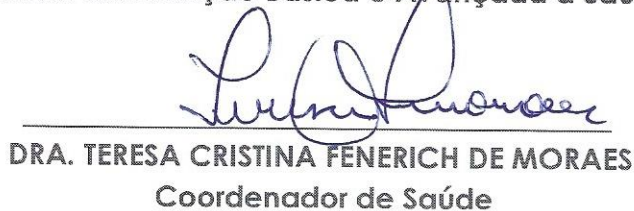
São Paulo, 01 de julho de 2020.



CLAUDIO ALVES FRANÇA
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

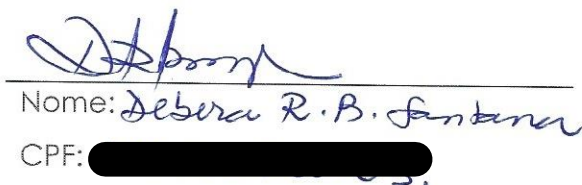


LUCIANO ARTIOLI MOREIRA
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

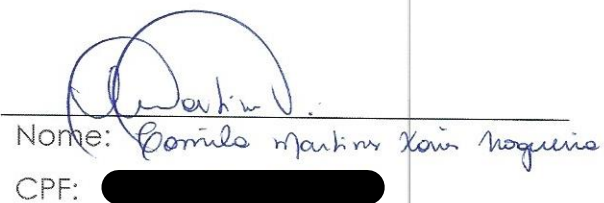


DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenador de Saúde

Testemunhas:



Nome: *Debera R.B. Santana*
CPF: [REDACTED]



Nome: *Bomila Martins Xavier Noqueira*
CPF: [REDACTED]

ANEXO V

**TERMO ADITIVO 033/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 021/2016
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2020
PERÍODO JULHO/2020**

DESPESA	Julho/20	TOTAL
Custeio	R\$ 7.399.893,83	R\$ 7.399.893,83
Total	R\$ 7.399.893,83	R\$ 7.399.893,83

Luc *plds*